

LEI Nº 177/1966

SÚMULA: Autoriza a aquisição de um caminhão usado e o equipamento para montagem de irrigador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão usado, e de preferência MERCEDES BENZ, ano 1957, que esteja em bom estado de conservação, para a instalação do irrigador, e adquirir o tanque e todo o equipamento necessário para a montagem do referido irrigador.

Artigo 2º - Fica instituída uma Comissão de 03 vereadores, designada pela Câmara Municipal para acompanhar a aquisição referida no artigo 1º, dispensando a concorrência pública.

Artigo 3º - Para os fins constantes do artigo 1º fica aberto no corrente exercício um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões cruzeiros).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 1966.

ANTONIO LUNE
Prefeito Municipal